



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes
Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Claudia Passagli Bittencourt
Secretária Municipal de Saúde – Karlian Rithie De Andrade Carvalho
Secretário Municipal de Educação – Ademir Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Marcos Larreia Alves
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Maria da Glória Souza Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Osvaldo de Figueiredo Mariano

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende
Vice-Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – Josimar Arantes de Oliveira
Vereador – Douglas de Almeida Machado
Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos
Vereadora – Cléia Lemes Corrêa
Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso III, f, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº 015/2025, de Inexigibilidade de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: Aquisição de 10 (Dez) inscrições para o evento “Orçamento Municipal em foco - poder legislativo e executivo Municipal”, a ser realizado nos dias 03, 04 e 05 de setembro de 2025.

EMPRESA: ESGP ESCOLA SUL MATO GROSSENSE DE GESTAO PUBLICA LTDA.

CNPJ: 51.996.917/0001-29

VALOR TOTAL: R\$ 8.900,00 (oito mil, e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 - 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00.1.500.

Rochedo /MS, 01 de setembro de 2025.

Edgar de Souza Rezende

Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de Abril de 2021, o Sr. Arino Jorge Fernandes de Almeida, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 75, inciso II da Lei supra, resolve:

AUTORIZAR a contratação direta referente a Dispensa de Licitação nº. 043/2025, Processo nº. 071/2025 a favor da empresa **D.E.S.S LICITAÇÕES LTDA**, CNPJ: **34.157.451/0001-59**, pelo valor global de R\$ 37.576,00 (trinta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais), para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MESAS E CADEIRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADAS AO REFEITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL POLO DO SABER, NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, VISANDO À ADEQUAÇÃO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE CONFORTO, SEGURANÇA E INFRAESTRUTURA DO AMBIENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

1. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa, com a emissão da nota

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 9

de empenho e demais providências.

Rochedo/MS, 02 de setembro de 2025.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
ROCHEDO-MS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO - MS
Contratada: BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de informática e material permanente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rochedo/MS.

Da Base Legal: Art. 72, Inciso II da Lei 14.133/21.

Processo Administrativo nº 012/2025

Dispensa nº 003/2025

Valor total: R\$ 11.225,00 (Onze mil duzentos e vinte e cinco reais).

Dotação orçamentaria: 1 - 01.001-01.031.0001.1001-4.4.90.52.99.1500 - F. Recursos: 500

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Contrato é de 29 de agosto de 2025 até 29 de novembro de 2025.

Assinam:

Pela Contratante: Edgar de Souza Rezende– Presidente

Pela Contratada: Bruno Martimbianco Ziliotto – Sócio Administrador

Rochedo/MS, 01 de setembro de 2025.

Gester de Sa Lucena Neto
Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO - MS
Contratada: HODACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de informática e material permanente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rochedo/MS.

Da Base Legal: Art. 72, Inciso II da Lei 14.133/21.

Processo Administrativo nº 012/2025

Dispensa nº 003/2025

Valor total: R\$ 3.780,00 (Três mil setecentos e oitenta reais).

Dotação orçamentaria: 1 - 01.001-01.031.0001.1001-4.4.90.52.99.1500 - F. Recursos: 500

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Contrato é de 29 de agosto de 2025 até 29 de novembro de 2025.

Assinam:

Pela Contratante: Edgar de Souza Rezende– Presidente

Pela Contratada: Odair Elías Alba – Administrador

Rochedo/MS, 01 de setembro de 2025.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 9

Gester de Sa Lucena Neto
Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO - MS
Contratada: LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR-ME

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de informática e material permanente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rochedo/MS.

Da Base Legal: Art. 72, Inciso II da Lei 14.133/21.

Processo Administrativo nº 012/2025

Dispensa nº 003/2025

Valor total: R\$ 18.127,55 (Dezoito mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Dotação orçamentaria: 1 - 01.001-01.031.0001.1001-4.4.90.52.99.1500 - F. Recursos: 500

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Contrato é de 29 de agosto de 2025 até 29 de novembro de 2025.

Assinam:

Pela Contratante: Edgar de Souza Rezende – Presidente

Pela Contratada: Luiz Fabio Soares Campos Junior – Administrador

Rochedo/MS, 01 de setembro de 2025.

Gester de Sa Lucena Neto
Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO - MS

Contratada: RIO PRETO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de informática e material permanente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rochedo/MS.

Da Base Legal: Art. 72, Inciso II da Lei 14.133/21.

Processo Administrativo nº 012/2025

Dispensa nº 003/2025

Valor total: R\$ 14.070,00 (Quatorze mil e setenta reais).

Dotação orçamentaria: 1 - 01.001-01.031.0001.1001-4.4.90.52.99.1500 - F. Recursos: 500

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Contrato é de 29 de agosto de 2025 até 29 de novembro de 2025.

Assinam:

Pela Contratante: Edgar de Souza Rezende– Presidente

Pela Contratada: Rodrigo Marques Nogueira– Administrador

Rochedo/MS, 01 de setembro de 2025.

Gester de Sa Lucena Neto
Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO - MS

Contratada: DIAMANTE EMPRESA DE JORNALISMO LTDA

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 3 de 9

Do Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de espaço em revista, jornal impresso e/ou site de notícias, para publicação de matérias institucionais, informativas ou de utilidade pública de interesse da Câmara Municipal de Rochedo/MS.

Da Base Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Processo Administrativo nº 013/2025

Dispensa nº 004/2025

Valor total: R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais).

Dotação orçamentaria: 12 - 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.99.1500 - F. Recursos: 500

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Contrato é de 29 de agosto de 2025 até 29 de agosto de 2026.

Assinam:

Pela Contratante: Edgar de Souza Rezende– Presidente

Pela Contratada: Francisco Elivaldo de Sousa – Administrador

Rochedo/MS, 01 de setembro de 2025.

Gester de Sa Lucena Neto

Agente de Contratação

P O R T A R I A N º 354/2025
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 07 de junho de 2024 a 06 de junho de 2025**, a ser usufruída **a partir do dia 07 de Agosto de 2025 a 06 de Setembro de 2025**, a funcionária Pública Municipal, **KENIA WILICÉA FERREIRA DE REZENDE**, Assistente de Administração, lotada na Secretaria de Educação, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Oito dias do mês de agosto do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A N º 289/2025
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 4 de 9

S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **90 (NOVENTA)** Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **13 de junho de 2025 até 12 de setembro de 2025**, o funcionário Público Municipal, **CICERO PINHEIRO DA SILVA**, lotada na Secretaria de Obras e Transporte, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do Mês de junho do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 335/2025
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

**“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio
o Servidor Público do Município
e dá outras providências”.**

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 136, da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **6 (SEIS)** Meses de **Licença Prêmio**, a partir de 01 de AGOSTO de 2025 a 01 de FEVEREIRO de 2026, correspondente a 1 (um) Decênio de 03 de agosto de 2015 a 03 de agosto de 2025, a funcionária pública Municipal **NADOLI RODRIGUES RATIER**, ATENDENTE, lotado na Secretaria de Educação, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 agosto de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quinze dias do mês de agosto do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 336/2025
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

**“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio
o Servidor Público do Município
e dá outras providências”.**

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 136, da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 5 de 9

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **6 (SEIS) Meses de Licença Prêmio**, a partir de 11 de AGOSTO de 2025 a 11 de FEVEREIRO de 2026, correspondente a 1 (um) Decênio de 12 de fevereiro de 2007 a 11 de fevereiro de 2017, a funcionária pública Municipal **EDMAR FERREIRA DOS SANTOS**, ATENDENTE, lotado na Secretaria de Educação, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quinze dias do mês de agosto do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A N º 342/2025
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder (20) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de junho de 2024 a 31 de maio de 2025**, a ser usufruída **a partir do dia 01 de julho de 2025 a 20 de julho de 2025**, ao funcionário Público Municipal, **JULIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Lotado na secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao Vinte e Sete dias do Mês de agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A N º 346/2025
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 6 de 9

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (TRINTA) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de junho de 2024 a 31 de maio de 2025**, a ser usufruída **a partir do dia 01 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025**, a funcionária Pública Municipal, **ABADIA RODRIGUES DE Oliveira, Auxiliar de Consultório Odontológico**, lotado na Secretaria de Educação, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Sete dias do Mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A N º 351/2025
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

**“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio
o Servidor Público do Município
e dá outras providências”.**

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 136, da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **6 (SEIS)** Meses de **Licença Prêmio**, a partir de 28 de AGOSTO de 2025 a 27 de FEVEREIRO de 2026, correspondente a 1 (um) Decênio de 15 de setembro de 1993 a 15 de setembro de 2023, ao funcionário público Municipal **HELIO VARGAS DA ROSA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Oito dias do mês de agosto do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A N º 362/2025

**“Dispõe sobre designação, ao Cargo Político de Secretária de Educação,
e dá outras providências”.**

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 7 de 9

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Designado, **ROSELI GONSALVES BARBOSA DOS REIS**, para exercer o Cargo político de Secretária de Educação, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do Mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Vinte Cinco.

Arino Jorge Fernandes de Almeida
Prefeito Municipal

P O R T A R I A N º 363/2025

“Dispõe sobre a Designação do Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, da Prefeitura Municipal de Rochedo MS, e dá outras providências.”

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 543 de 12 de abril de 2007....,

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Designar, **ROSELI GONÇALVES BARBOSA DOS REIS**, Secretário Municipal de Educação do município de Rochedo, para exercer o cargo de Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, sendo responsável pela ordenação de despesas e movimentação das contas bancárias do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do mês de setembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

Arino Jorge Fernandes de Almeida
Prefeito Municipal

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023
CONTRATO Nº 032/2023

O Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal n.º 026/2025 e alterada pelo Decreto n.º 071, com base no Art. 75, *caput*, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021, em conformidade com os termos do Decreto Municipal n.º 027/2023, torna público que a **CONCORRÊNCIA nº 005/2023**, do tipo “Menor Preço Global”, regime de execução indireta, por empreitada global, abaixo relacionada, nos termos da Lei 14.133/2021, objetivando a **Contratação de empresa especializada para execução de Construção de Ponte de Concreto Armado sobre o Rio Jatobá, referente ao Contrato de Repasse OGU nº 925227/2021 – Operação 1082244-13 – Programa Agropecuária Sustentável**,

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 8 de 9

conforme projetos de engenharia, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro edital e seus anexos, fica cancelada motivado no INTERESSE PÚBLICO, nos termos da Lei 14.133/2021.

Rochedo (MS), 02 de setembro de 2025.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
ROCHEDO-MS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)

CONTRATADO: PAMELLA FERREIRA DA SILVA

OBJETO DO CONTRATO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

DA VIGÊNCIA: 02 DE SETEMBRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.003-12.365.0005.2132-3.1.90.04.00.00

REMUNERAÇÃO: O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA 2.968,20 (DOIS MIL, NOVECENTOS E SESENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 9 de 9